



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Memorando 266/2020

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Licitação**

**Data: 23 de março de 2020**


**Ref. Abertura de edital para licitação**

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital para licitação, visando aquisição de materiais em malharia e demais produtos têxteis, para o uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PP, sendo de fundamental importância que o fornecimento seja realizado dessa maneira, visto que os itens garantem a segurança e bom andamento do trabalho dos colaboradores.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;

  
**Carlos Vinicius Sbardelotto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 131/2018

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SECRETARIA DE SAÚDE CANTAGALO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 02  
Visto:

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: **MERCADO SILVA**  
 RAZÃO SOCIAL: **LT.S. DASILVA e cia LTDA.**  
 REPRESENTANTE E CARGO: **Socio-administrador - Binney**  
 CPF ou CNPJ: **85081.115/0001-00-**  
 ENDEREÇO: **Rua Rio de Janeiro - N° 580 - Vila Coqueala - Cantagalo - PR.**  
 TEL/FAX: **(42) 36361395 ou (42) 999903348.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	P. UNITÁRIO
01	Blusa de gola polo sublimação total - P, M, G, GG.	Unid.	100	40.00
02	Blusa de pv em cores pintura frente e costa gola polo c/ punho e 3 botões.	Unid.	100	46.80
03	Blusa gola polo com estampa a4 frente e costa.	Unid.	100	46.80
04	Blusa gola polo redonda ou V com manga sublimação total de micro DRY.	Unid.	100	42.50
05	Bolsa fabricada em lona de diversas cores, conforme solicitação do requerente, medindo 43 x 34 x 14 cm, expansiva com (03) três compartimentos internos para armazenar e transportar balança, tablet e demais documentos, alça fita 50 mm de largura em toda a circunferência da mesma, inclusive fundo para uso tira-colo, logo padrão secretaria municipal de saúde, e escrita personalizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	40	182.00
06	Bota de E.V.A cano extra curto calçado ocupacional, tipo bota confeccionada em EVA injetado na cor branca, impermeável, sem biqueira, solado antiderrapante na cor branca, cano extra curto. Tamanhos na faixa numérica de 33 a 45.	Unid.	100	60.00
07	Bota de E.V.A cano longo calçado ocupacional, tipo bota confeccionada em EVA injetado na cor branca, impermeável, sem biqueira, solado antiderrapante na cor branca, cano longo. Tamanhos na faixa numérica de 33 a 45.	Unid.	100	82.00
08	Calça de Tecido Brim, serigrafada em cores a logo marca, com elástico nas costas, dois bolsos, fechamento lateral embutido.	Unid.	100	59.00
09	Calçado de segurança com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante, sem biqueira de aço. N° 36 ao 44.	Unid.	50	90.00
10	Camisa de PV com sublimação Localizada só frente com logo marca do evento costa. Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	32.00
11	Camisa de PV com sublimação total: com logo marca do evento. Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	40.00
12	Camisa de PV sublimação A4 frente e costa - frente e costa Tam. P, M, G,GG	Unid.	200	40.00
13	Camisa de PV sublimação frente e costa manga de pv tubular em cores. Tam P, M, G, GG.	Unid.	200	40.00
14	Camisa de Tecido Brim , serigrafada em cores a logo marca.	Unid.	200	71.00
15	Camisa Normal de PV: Tecido elizabet, serigrafada logomarca do evento. Tinta 4/0 cores, Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	46.80



16	Cobertor de solteiro com as seguintes composições: 65% de poliéster, 15% acrílico, 10% de algodão. 5% viscose e 5% polipropileno material de alta durabilidade. Tamanho aprox. de 1,40 cm de largura e 2,10 cm de comprimento na cor marrom ou cinza.	Unid.	100	49.90
17	Coletes confeccionado em brim, fechamento em zíper, dois bolsos com lapela, cós em elástico, aplicação das logomarcas. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.	50	59.90
18	Cortina para varão, confeccionada em tecido oxford, diversas cores, incluindo o varão e colocação do mesmo.	Metro	100	34.00
19	Fronha padrão na medida aprox. 50 x 70 cm tecido 100% algodão, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. de 20 cm de largura por 15 cm de altura.	Unid.	100	12.90.
20	Jalecos feminino tam. P, M, G, GG – oxifor- cor: Branco, com Brasão da Secretaria Municipal de Saúde bordado.	Unid.	100	72.00.
21	Jalecos Masculino tam. P, M, G, GG – oxifor- cor: Branco, com Brasão da Secretaria Municipal de Saúde bordado.	Unid.	30	72.00.
22	Lençol de solteiro para leito hospitalar, com elástico, em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 2,50 x 1,50, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. De 30 cm de largura por 25 cm de altura.	Unid.	100	46.80.
23	Lençol de solteiro para maca hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 2,10 x 1,20, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. De 30 cm de largura por 25 cm de altura.	Unid.	100	39.90.
24	Toalha de banho medindo aprox.: 0,70 x 1,30 mts na cor branca.	Unid.	100	30.00.
25	Travesseiro hospitalar revestido em corvin, cor verde claro, tamanho aprox.: 60x40x10 cm com zíper.	Unid.	50	19.90.

CANTAGALO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.  
CNPJ 85.081.115/0001-00

*Lainey T.S. Silva*  
Assinatura/carimbo

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SECRETARIA DE SAÚDE CANTAGALO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ **04**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:**

**RAZÃO SOCIAL:** OLINTO MUZZOLON

**REPRESENTANTE E CARGO:** PROPRIETARIO

**CPF ou CNPJ:** 08.820.155.10001-86

**ENDEREÇO:** Rua: ALZIRA de Azevedo nº 618

**TEL/FAX:** 42 36367582

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	P. UNITÁRIO
01	Blusa de gola polo sublimação total - P, M, G, GG.	Unid.	100	38.00
02	Blusa de pv em cores pintura frente e costa gola polo c/ punho e 3 botões.	Unid.	100	42.00
03	Blusa gola polo com estampa a4 frente e costa.	Unid.	100	42.00
04	Blusa gola polo redonda ou V com manga sublimação total de micro DRY.	Unid.	100	34.00
05	Bolsa fabricada em lona de diversas cores, conforme solicitação do requerente, medindo 43 x 34 x 14 cm, expansiva com (03) três compartimentos internos para armazenar e transportar balança, tablet e demais documentos, alça fita 50 mm de largura em toda a circunferência da mesma, inclusive fundo para uso tira-colo, logo padrão secretaria municipal de saúde, e escrita personalizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	40	180.00
06	Bota de E.V.A cano extra curto calçado ocupacional, tipo bota confeccionada em EVA injetado na cor branca, impermeável, sem biqueira, solado antiderrapante na cor branca, cano extra curto. Tamanhos na faixa numérica de 33 a 45.	Unid.	100	62.00
07	Bota de E.V.A cano longo calçado ocupacional, tipo bota confeccionada em EVA injetado na cor branca, impermeável, sem biqueira, solado antiderrapante na cor branca, cano longo. Tamanhos na faixa numérica de 33 a 45.	Unid.	100	88.00
08	Calça de Tecido Brim, serigrafada em cores a logo marca, com elástico nas costas, dois bolsos, fechamento lateral embutido.	Unid.	100	56.00
09	Calçado de segurança com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante, sem biqueira de aço. Nº 36 ao 44.	Unid.	50	92.00
10	Camisa de PV com sublimação Localizada só frente com logo marca do evento costa. Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	28.00
11	Camisa de PV com sublimação total: com logo marca do evento. Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	40.00
12	Camisa de PV sublimação A4 frente e costa - frente e costa Tam. P, M, G,GG	Unid.	200	38.00
13	Camisa de PV sublimação frente e costa manga de pv tubular em cores. Tam P, M, G, GG.	Unid.	200	38.00
14	Camisa de Tecido Brim , serigrafada em cores a logo marca.	Unid.	200	68.00
15	Camisa Normal de PV: Tecido elizabet, serigrafada logomarca do evento. Tinta 4/0 cores, Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	42.00

				Prefeitura Municipal de Cantagalo	
				100	Estado do Paraná
				Departam	ento de Compras e Licitação
				Visto:	Fls. 03
16	Cobertor de solteiro com as seguintes composições: 65% de poliéster, 15% acrílico, 10% de algodão. 5% viscose e 5% polipropileno material de alta durabilidade. Tamanho aprox. de 1,40 cm de largura e 2,10 cm de comprimento na cor marrom ou cinza.	Unid.			46,00
17	Coletes confeccionado em brim, fechamento em zíper, dois bolsos com lapela, cós em elástico, aplicação das logomarcas. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.	50		56,00
18	Cortina para varão, confeccionada em tecido oxford, diversas cores, incluindo o varão e colocação do mesmo.	Metro	100		30,00
19	Fronha padrão na medida aprox. 50 x 70 cm tecido 100% algodão, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. de 20 cm de largura por 15 cm de altura.	Unid.	100		9,00
20	Jalecos feminino tam. P, M, G, GG – oxifor- cor: Branco, com Brasão da Secretaria Municipal de Saúde bordado.	Unid.	100		65,00
21	Jalecos Masculino tam. P, M, G, GG – oxifor- cor: Branco, com Brasão da Secretaria Municipal de Saúde bordado.	Unid.	30		68,00
22	Lençol de solteiro para leito hospitalar, com elástico, em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 2,50 x 1,50, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. De 30 cm de largura por 25 cm de altura.	Unid.	100		44,00
23	Lençol de solteiro para maca hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 2,10 x 1,20, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. De 30 cm de largura por 25 cm de altura.	Unid.	100		36,00
24	Toalha de banho medindo aprox.: 0,70 x 1,30 mts na cor branca.	Unid.	100		32,00
25	Travesseiro hospitalar revestido em corvin, cor verde claro, tamanho aprox.: 60x40x10 cm com zíper.	Unid.	50		18,00

CANTAGALO, 06 DE JANEIRO DE 2020

08.820.155/0001-86

OLINTO MUZZOLON

Rua Aizira de Abreu, 618 - Sala 1  
Centro

*Olinto Muzzolon*

Assinatura/carimbo

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SECRETARIA DE SAÚDE CANTAGALO**

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: .....  
Visto: ..... **06**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:** INTERNET  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**REPRESENTANTE E CARGO:**  
**CPF ou CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TEL/FAX:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Blusa de gola polo sublimação total - P, M, G, GG.	Unid.	100	38,90	3890,00
02	Blusa de pv em cores pintura frente e costa gola polo c/ punho e 3 botões.	Unid.	100	59,90	5990,00
03	Blusa gola polo com estampa a4 frente e costa.	Unid.	100	29,00	2900,00
04	Blusa gola polo redonda ou V com manga sublimação total de micro DRY.	Unid.	100	23,99	2399,00
05	Bolsa fabricada em lona de diversas cores, conforme solicitação do requerente, medindo 43 x 34 x 14 cm, expansiva com (03) três compartimentos internos para armazenar e transportar balança, tablet e demais documentos, alça fita 50 mm de largura em toda a circunferência da mesma, inclusive fundo para uso tira-colo, logo padrão secretaria municipal de saúde, e escrita personalizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	40	259,90	10396,00
06	Bota de E.V.A cano extra curto calçado ocupacional, tipo bota confeccionada em EVA injetado na cor branca, impermeável, sem biqueira, solado antiderrapante na cor branca, cano extra curto. Tamanhos na faixa numérica de 33 a 45.	Unid.	100	70,78	7078,00
07	Bota de E.V.A cano longo calçado ocupacional, tipo bota confeccionada em EVA injetado na cor branca, impermeável, sem biqueira, solado antiderrapante na cor branca, cano longo. Tamanhos na faixa numérica de 33 a 45.	Unid.	100	99,75	9975,00
08	Calça de Tecido Brim, serigrafada em cores a logo marca, com elástico nas costas, dois bolsos, fechamento lateral embutido.	Unid.	100	34,90	3490,00
09	Calçado de segurança com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível com tecido algodão antimicrobicos, sola PU bidensidade antiderrapante, sem biqueira de aço. Nº 36 ao 44.	Unid.	50	69,90	3495,00
10	Camisa de PV com sublimação Localizada só frente com logo marca do evento costa. Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	27,99	5598,00
11	Camisa de PV com sublimação total: com logo marca do evento. Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	39,83	7966,00
12	Camisa de PV sublimação A4 frente e costa - frente e costa Tam. P, M, G,GG	Unid.	200	23,99	4798,00
13	Camisa de PV sublimação frente e costa manga de pv tubular em cores. Tam P, M, G, GG.	Unid.	200	36,00	7200,00

14	Camisa de Tecido Brim, serigrafada em cores a logo marca.	Unid.	200	35,00	7000,00
15	Camisa Normal de PV: Tecido elizabet, serigrafada logomarca do evento. Tinta 4/0 cores, Tamanhos P,M,G e GG.	Unid.	200	19,00	3800,00
16	Cobertor de solteiro com as seguintes composições: 65% de poliéster, 15% acrílico, 10% de algodão. 5% viscose e 5% polipropileno material de alta durabilidade. Tamanho aprox. de 1,40 cm de largura e 2,10 cm de comprimento na cor marrom ou cinza.	Unid.	100	43,90	4390,00
17	Coletes confeccionado em brim, fechamento em zíper, dois bolsos com lapela, cós em elástico, aplicação das logomarcas. Tamanhos P, M, G e GG.	Unid.	50	89,90	4495,00
18	Cortina para varão, confeccionada em tecido oxford, diversas cores, incluindo o varão e colocação do mesmo.	Metro	100	56,50	5650,00
19	Fronha padrão na medida aprox. 50 x 70 cm tecido 100% algodão, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. de 20 cm de largura por 15 cm de altura.	Unid.	100	14,90	1490,00
20	Jalecos feminino tam. P, M, G, GG – oxifor- cor: Branco, com Brasão da Secretaria Municipal de Saúde bordado.	Unid.	100	69,90	6990,00
21	Jalecos Masculino tam. P, M, G, GG – oxifor- cor: Branco, com Brasão da Secretaria Municipal de Saúde bordado.	Unid.	100	69,90	6990,00
22	Lençol de solteiro para leito hospitalar, com elástico, em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 2,50 x 1,50, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. De 30 cm de largura por 25 cm de altura.	Unid.	100	10,13	1013,00
23	Lençol de solteiro para maca hospitalar em tecido 100% algodão no mínimo 180 fios no tamanho aprox. de 2,10 x 1,20, na cor branca. Personalizado com estampa em silk screen da secretaria municipal de saúde com a medida aprox. De 30 cm de largura por 25 cm de altura.	Unid.	100	15,00	1500,00
24	Toalha de banho medindo aprox.:0,70 x 1,30 mts na cor branca.	Unid.	100	18,90	1890,00
25	Travesseiro hospitalar revestido em corvin, cor verde claro, tamanho aprox.: 60x40x10 cm com zíper.	Unid.	50	49,54	2477,00
				TOTAL	122.860,00

CANTAGALO, 22 DE JANEIRO DE 2020.

Assinatura/carimbo



Google Busca de gola polo sublimação total

**Camisa Polo Branca Drone - Poliéster**

Camisa Polo branca Personalizado Material: Poliéster. Tamanho: 4 e 6 Personalização: frontal e traseira Estampa sublimada nas próprias tiras do tecido

**R\$ 38,90**  
 9 x R\$ 5,51 - com juros  
 Eto7  
 87% positivas (153)  
 Acessar o site

Tamanho: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 12 14 36 42 48

Talvez você também goste de

- Camiseta R\$ 39,90
- Manduca R\$ 129,50
- Salmatins R\$ 26,90
- América R\$ 39,90
- Eto7 R\$ 29,90

Google Busca de polo em cores pintura frente e costas gola longa manga e 3 botões

**Camisa Gola Polo Manga Longa Poliválise Canelada com Bolso**

Camisa com perfeito acabamento, tecido muito confortável e de qualidade diferenciada. Algumas vantagens: Membrã Poliválise - Não ocorre o embotecimento do tecido ao lavar

Tamanho: S [Comparar preços em tamanhos >](#)

**R\$ 59,90**  
 Mercado Livre  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Altares R\$ 119,00
- Bonito R\$ 32,90

Google Busca de gola polo com estampa a4 frente e costas

**Polo Personalizada s/bordado - Feminina**

Polo Feminina Personalizada - Bordado CONSULTE VALOR DO BORDADO ANTES DE FECHAR O PEDIDO. Dimensões: P. Altura: 51cm Largura: 36cm M. Altura: 54cm Largura: 40cm G. Altura: 56cm Largura: 44cm

**R\$ 29,00**  
 6 x R\$ 5,27 - com juros  
 Eto7  
 87% positivas (132)  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Machucado R\$ 39,90
- Clayton R\$ 29,90
- Misado R\$ 39,90
- Lele Marmite R\$ 28,90
- Shades R\$ 32,90

Google Busca de gola polo redonda ou v com manga sublimação total de micro DRY

**1 Camiseta Personalizada**

Camiseta Azul Marinho com impressão do Logo da Empresa a Preto. Roupa Personalizada com a sua Marca para Colaboradores ou Parceiros de Negócio com a melhor Qualidade Ab...

**R\$ 23,99**  
 350 impressões com DT  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Shades R\$ 39,90
- Eto7 R\$ 39,90
- Altares R\$ 39,90
- Eto7 R\$ 39,90
- Eto7 R\$ 39,90



Google bolsa em lona agente de endemias

Resultados de pesquisas similares

**Bolsa Agente De Saude Lona Macia Resistente 3 Unidade Sku180**

Bolsa Bonnet Desenvolvida em lona especial e bobos reforçados com fechamento de fita polipropileno e fivelas de plástico, proporcionando perfeita adequação no transporte de ...

**RS 259,90**  
 Mercado Livre

Ver mais detalhes em [Mercado Livre](#)

Accessar o site

Google Bota de EVA cano extra curto calçado ocupacional

**Bota Vulcadrã Eva Branca Cano Curto Sam Ferro 40**

ca 20cm-bota eva branca extra curta cano 12,5cm -sem forro- acido e cabedal em eva especial com formulação bactericida, extrema leveza, peso 370 gramas par - código de barras: [000000](#)

**RS 70,78**  
 3 a R\$ 20,99 - sem juros  
 Americanas.com

**RS 70,76** supermercado  
**RS 70,78** shopline

Comparar preços de 3 lojas

Accessar o site

Talvez você também goste de

<a href="#">Americanas</a> R\$ 29,32	<a href="#">L&amp;L Store</a> R\$ 22,15	<a href="#">Meyerson</a> R\$ 49,17	<a href="#">Americanas</a> R\$ 31,99	<a href="#">Americanas</a> R\$ 39,99

Google Calça de Tecido Brim

**Calça Brim Cinza Uniforme Profissional Pronto Entrega**

FRONTE IGUATA A PAREDE DE SÍ PÉÇAS, SOLICITE ANTES QUE ENCERRAMOS O LINK \* Calça em Brim uniforme para uso profissional, indicada para construção civil, obras, serviços ... [EMAL2](#)

Tamanho: 40 - Cíntura interna: Normal - Cíntura: Botão ou elástico.

**RS 34,90**  
 Mercado Livre

Accessar o site

Talvez você também goste de

<a href="#">Americanas</a> R\$ 37,90	<a href="#">L&amp;L</a> R\$ 25,90	<a href="#">Boucas de</a> R\$ 129,90	<a href="#">Americanas</a> R\$ 49,90	<a href="#">Meyerson</a> R\$ 15,99

Google Bota de EVA cano longo calçado ocupacional

**Bota Acríqua Falt Salt Works Bloco Composite Termica Branca Ca 39347**

A Bota Acríqua Falt tem um cabedal super leve confeccionado em Eva (Etil Vinil Acetato) 400cc - Isolante Térmico O Falt - Solante ELÉTRICO PALMIRA confeccionado em Eva 100% [EMAL2](#)

Tamanho: 44 - [Comparar preços de 3 lojas](#)

**RS 99,75**  
 3 a R\$ 28,00 - sem juros  
 Super Epi

**RS 102,99** Mercado Livre

Comparar preços de 2 lojas


Accessar o site

Talvez você também goste de

<a href="#">Mercado Livre</a> R\$ 23,99	<a href="#">Americanas</a> R\$ 34,99	<a href="#">L&amp;L Store</a> R\$ 34,99

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Flg. \_\_\_\_\_  
 Viso: \_\_\_\_\_ JO

Google Caçado de segurança com elástico lateral em vaqueta




Sapato Conforto com Elástico Solado Bidensidade  
 Sapato de segurança certificado em couro vaqueta imitável estampa trilha, com elástico nas áreas, sem forro. Possui palmilha interna removível em EVA em tratamento...  
 Tamanho: 38 Comprar todos os tamanhos >  
 R\$ 69,90 R\$ 120,00 Mercado Livre  
 Loja Zetu do Brasil Compare preços de 2 lojas  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Amarelo R\$ 83,23
- Marmelã R\$ 85,50
- Amarelo R\$ 105,90
- Zafiro R\$ 22,99
- Suave R\$ 55,55

Google Camisa de PV com sublimação Localizada só frente com logo marca do eve




1 Camiseta Personalizada  
 Camiseta Vermelha com impressão do Logo do Nome da Empresa a Verde. Roupa Personalizada com a sua Marca para Colaboradores ou Parceiros de Negócio com a melhor Qualidade de...  
 R\$ 27,99 36empres.com.br  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Esq R\$ 19,20
- Esq R\$ 32,40
- T. Verde R\$ 49,90
- Esq R\$ 49,40
- Esq R\$ 30,30

Google Camisa de PV com sublimação total

R\$ 51,72 Mercado Livre  
 R\$ 89,00 Mercado Livre  
 R\$ 39,83 Árvore Verde  
 R\$ 19,99 Esq




Camiseta Masculina Floral Red Total Sublimada - Area Verde  
 Tamanho: M Comprar todos os tamanhos >  
 R\$ 39,83 5,4 em 13,160 - com juros mais barato  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Maria R\$ 29,99
- Mercado LI R\$ 39,90
- Mercado LI R\$ 39,90
- Folia de M R\$ 19,99
- Mercado LI R\$ 39,99

Google Camisa de PV sublimação A1 frente e costas




1 Camiseta Personalizada  
 Camiseta Mescla com impressão do Logo ou Nome da Empresa a Vermelho. Roupa Personalizada com a sua Marca para Colaboradores ou Parceiros de Negócio com a melhor Qualidade de...  
 R\$ 23,99 36empres.com.br  
 Acessar o site

Talvez você também goste de

- Esq R\$ 35,90
- Esq R\$ 47,69
- Esq R\$ 29,90
- Esq R\$ 36,90
- Esq R\$ 32,90

Camisa de Tecido Sim



**Camisa de Brim Azul Botão Manga Longa 3 Bolsos - G**


\*\*\*POR GENTILEZA, CASO DESEJE COMPRAR MAIS DE UMA UNIDADE OU PRODUTO, POR FAVOR, ENTRE EM CONTATO COM O SGCO, PELO CAMPO DAS PERGUNTAS E NÓS MONTAREMOS UM ANÚNCIO PARA VOCE TER UM MELHOR PREÇO.

Tamanho: L [Verificar todos os tamanhos.](#)

**RS 35,00**  
 Por cada 30 unidades

[Acessar o site](#)

Camisa de PV submação frente e costas manga de pu tubular em cores



**10 Camisetas Personalizadas Manga Longa Malha Fria PV**

10 CAMISETAS PERSONALIZADAS, MANGA LONGA, EM MALHA FRIA (PV) 62% POLIESTER 35% VISCOSE - IDEAL PARA UNIFORME DE EMPRESAS, ESCOLAS, TURMAS, IGREJAS ENTRE OUTROS - CAMISETAS NOS [links](#).

Tamanho: L [Verificar todos os tamanhos.](#)


**RS 366,00**  
 12 x R\$ 30,50 - sem juros  
 80% postfinance (11%)

[Acessar o site](#)

Talvez você também goste de

- Marcado LI - R\$ 19,99
- Marcado LI - R\$ 22,99

Camisa Normal de PV



**10 Camisetas Malha Fria (pv) Branca Camisa Lisa Qualidade**

CAMISETA Malha Fria (malha) tecido com 67% poliéster e 33% viscose, excelente para SUBMAÇÃO, SUÍÇA, GREEN, BORDADO e Outros Processos de Pintura - Possui grande durabilidade - [links](#).

Tamanho: M [Verificar todos os tamanhos.](#)


**RS 119,00**  
 Mercado Livre

[Acessar o site](#)

Talvez você também goste de

- Fls 1 - R\$ 18,50
- Fls 2 - R\$ 35,99
- Fls 3 - R\$ 8,10
- Fls 4 - R\$ 8,99
- Marcado LI - R\$ 100,92

Coqueiro de satero com as seguintes composições: 65% de poliéster, 15%



**Manta Microfibrã Aveludada 240 g/m² SOLTEIRO OFF WHITE**


Sem-estar e acolchoado para ser usado como cobertor em manta de poliéster; 4 Manta Aveludada 240 g/m² bat. fio fento e em toque extremamente sedoso. Seu tecido aveludado é [links](#).

Talvez você também goste de

**RS 43,90**  
 6 x R\$ 7,32 - sem juros  
 Sem juros  
 84% postfinance (11%)

[Acessar o site](#)

Camisa com botões em PVC



**Camisa com botões em PVC**

Camisa com botões em PVC, tecido em malha, manga longa, botões em PVC, ideal para uso em ambientes industriais e de trabalho.

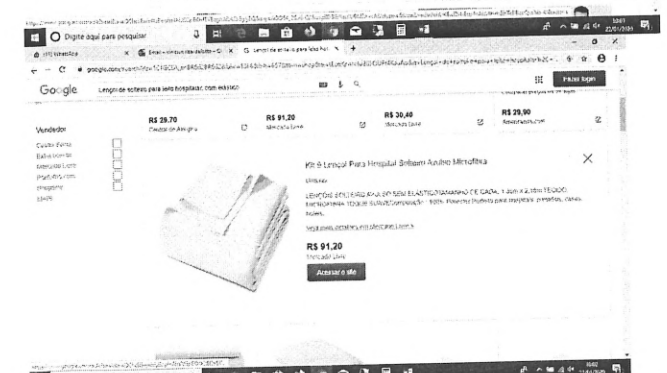
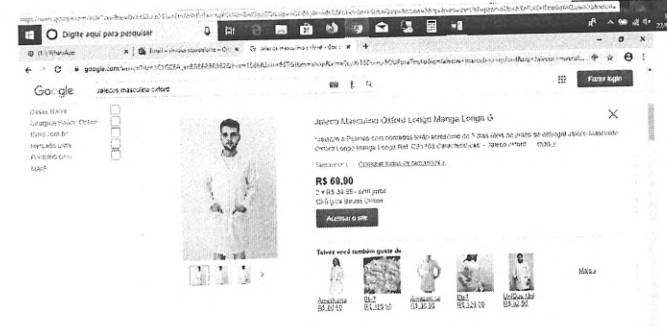
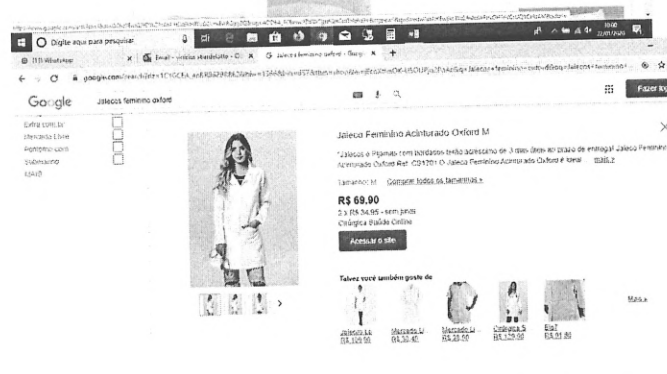
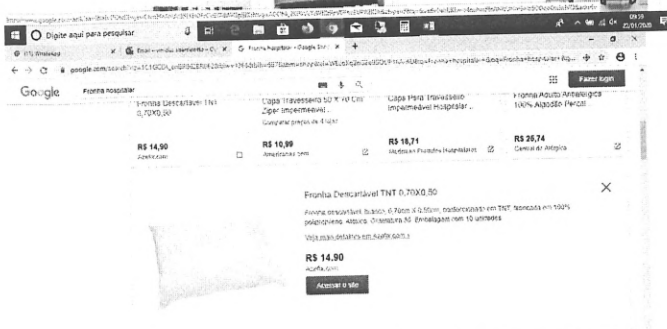
Tamanho: L [Verificar todos os tamanhos.](#)

**RS 89,90**  
 1 x R\$ 89,90 - sem juros

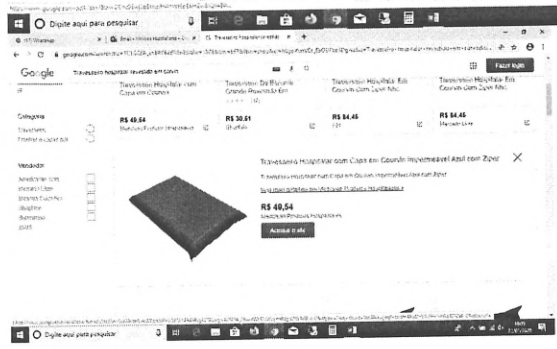
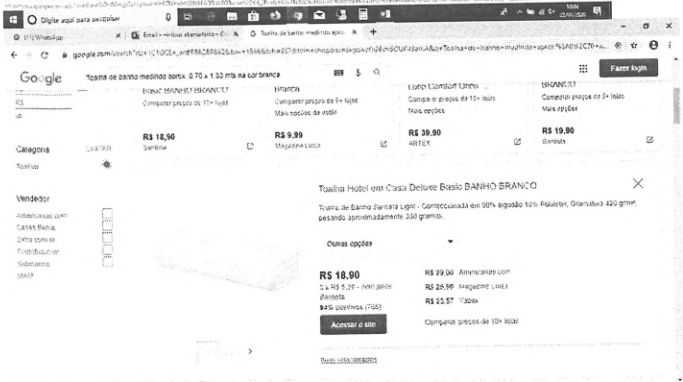
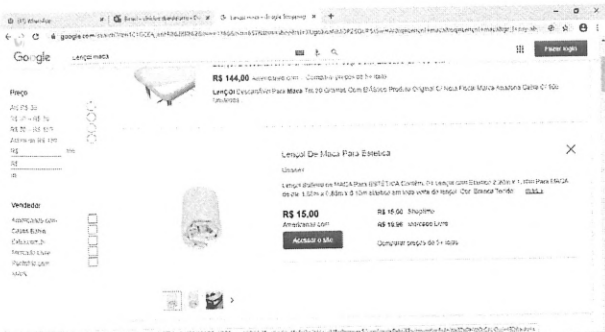
[Acessar o site](#)

Talvez você também goste de

- Camisa LI - R\$ 29,99
- Camisa LI - R\$ 32,99
- Camisa LI - R\$ 33,99
- Camisa LI - R\$ 34,99
- Camisa LI - R\$ 35,99



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_ 13  
 Visto: \_\_\_\_\_



Relação por Cidade - N°. 9.763

Prefeitura Municipal de Camargó  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
15/08/18  
Visto: \_\_\_\_\_  
Fls.: 14

<u>Cod. Material</u>	<u>Descrição do Material</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>
Cidade:	9640 SAO BERNARDO DO CAMPO		
004661	AVENTAL (P) FEMININO BRANCO TWILL SOFT	50,00	PÇ
005017	AVENTAL (G) FEMININO BRANCO TWILL SOFT	100,00	PÇ
005025	AVENTAL (M) FEMININO BRANCO TWILL SOFT	150,00	PÇ
005159	JALECO (G) MASCULINO CINZA (JL 1201)	80,00	PÇ
005339	CALÇA SOCIAL MASCULINA (G) AZUL TERBRIM	20,00	PÇ
005347	CALÇA SOCIAL MASCULINA (M) AZUL TERBRIM	35,00	PÇ
005349	CALÇA MASCULINA (P) AZUL (CL 5000)	200,00	PÇ
005351	CALÇA SOCIAL MASCULINA (P) AZUL TERBRIM	10,00	PÇ
005364	CALÇA (G) UNISSEX BRANCA	400,00	PÇ
005366	CALÇA (M) UNISSEX BRANCA	450,00	PÇ
005367	CALÇA (P) UNISSEX BRANCA	460,00	PÇ
005381	CAMISA MASCULINA GRAFIL N° 2 (CM 1009)	30,00	PÇ
005382	CAMISA MASCULINA GRAFIL N° 3 (CM 1009)	20,00	PÇ
005383	CAMISA MASCULINA GRAFIL N° 4 (CM 1009)	30,00	PÇ
005384	CAMISA MASCULINA GRAFIL N° 5 (CM 1009)	10,00	PÇ
573	AVENTAL DE FRENTE SARJA BRANCO 2/1 240G	1.200,00	PÇ
009065	JALECO (P) MASCULINO AZUL (JL 1201)	30,00	PÇ



OBS.:(\*) Data-base: refere-se ao dia 1 do mês de apresentação da proposta.

(\*\*) O valor total aqui resultante é o valor que deverá ser registrado pela PROPONENTE, por ocasião da apresentação de sua oferta no site da BEC.

DATA-BASE: (\*)  
01/ /2015

ANEXO 4

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66054176

OC N° 373301370932015OC00071

Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISA POLO E CALÇA CARGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMISA POLO, EM TECIDO MISTO, COMPOSICAO ALGODAO 62% A 63%, POLIESTER 34% A 35%, ELASTANO 2% A 3%, GRAMATURA 165 G/M2 A 170 G/M2, CONTRUCAO MAQUINETADO, COR CINZA (PANTONE 174402 TPX), TAMANHO P. C ONFORME ETM-0VC-04791-00.	36	PÇA	58.00	2088.00
2	CAMISA POLO, EM TECIDO MISTO, COMPOSICAO ALGODAO 62% A 63%, POLIESTER 34% A 35%, ELASTANO 2% A 3%, GRAMATURA 165 G/M2 A 170 G/M2, CONTRUCAO MAQUINETADO, COR CINZA (PANTONE 174402 TPX), TAMANHO M. C ONFORME ETM-0VC-04791-00.	240	PÇA	58.00	13920.00
3	CAMISA POLO, EM TECIDO MISTO, COMPOSICAO ALGODAO 62% A 63%, POLIESTER 34% A 35%, ELASTANO 2% A 3%, GRAMATURA 165 G/M2 A 170 G/M2, CONTRUCAO MAQUINETADO, COR CINZA (PANTONE 174402 TPX), TAMANHO G. C ONFORME ETM-0VC-04791-00.	640	PÇA	58.00	37120.00
4	CAMISA POLO, EM TECIDO MISTO, COMPOSICAO ALGODAO 62% A 63%, POLIESTER 34% A 35%, ELASTANO 2% A 3%, GRAMATURA 165 G/M2 A 170 G/M2, CONTRUCAO MAQUINETADO, COR CINZA (PANTONE 174402 TPX), TAMANHO GG. CONFORME ETM-0VC-04791-00.	590	PÇA	58.00	34220.00
5	CAMISA POLO, EM TECIDO MISTO, COMPOSICAO ALGODAO 62% A 63%, POLIESTER 34% A 35%, ELASTANO 2% A 3%, GRAMATURA 165 G/M2 A 170 G/M2, CONTRUCAO MAQUINETADO, COR CINZA (PANTONE 174402 TPX), TAMANHO EG. CONFORME ETM-0VC-04791-00.	270	PÇA	58.00	15660.00
6	CAMISA POLO, EM TECIDO MISTO, COMPOSICAO ALGODAO 62% A 63%, POLIESTER 34% A 35%, ELASTANO 2% A 3%, GRAMATURA 165 G/M2 A 170 G/M2, CONTRUCAO MAQUINETADO, COR CINZA (PANTONE 174402 TPX), TAMANHO SOB MEDIDA. CONFORME ETM-0VC-04791-00.	30	PÇA	81.20	2436.00
7	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 36. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	12	PÇA	58.00	696.00
8	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 38. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	36	PÇA	58.00	2088.00
9	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 40. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	90	PÇA	58.00	5220.00
10	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 42. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	270	PÇA	58.00	15660.00
11	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 44. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	270	PÇA	58.00	15660.00
12	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 46. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	240	PÇA	58.00	13920.00
13	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 48. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	150	PÇA	58.00	8700.00
14	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 50. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	50	PÇA	58.00	2900.00
15	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 52. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	36	PÇA	58.00	2088.00
16	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), NUMERO 54. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	24	PÇA	58.00	1392.00
17	CALÇA CARGO, EM TECIDO, COMPOSICAO ALGODAO 100%, GRAMATURA 260 G/M2 +/- 5%, CONSTRUCAO SARJA 3X1, COR AZUL (PANTONE 193919 TPX), TAMANHO SOB MEDIDA. CONFORME ETM-0VC-04792-00.	20	PÇA	81.20	1624.00

TOTAL GERAL ..... →	<b>175.392,00</b>
---------------------	-------------------

	DATA-BASE: 01/11/2014
--	--------------------------



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427



## ANEXO I

## Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

## 01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):




- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor total por item**;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) **Para cumprimento ao que dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujos itens sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte;**
- d) **O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

## 02. Da Relação/Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	<p><b>AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC COM DUPLA FACE:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120 cm de comprimento por 65 cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão.</li> </ul> <p><b>COR: INDIFERENTE</b> <b>TAMANHO: ÚNICO</b> <b>VALIDADE: 06 MESES</b> <b>REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</b></p> 	UND	30
2.	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cano longo (aproximadamente 24cm), com forração interna ajustável e solado branco.</li> </ul> <p><b>COR: BRANCA</b> <b>TAMANHO: nº 37</b> <b>VALIDADE: 06 MESES</b> <b>REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</b></p> 	PARES	10
3.	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cano longo (aproximadamente 24cm), com forração interna ajustável e solado branco.</li> </ul> <p><b>COR: BRANCA</b> <b>TAMANHO: nº 40</b></p>	PARES	10




**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

	<b>VALIDADE: 06 MESES</b> <b>REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</b> 		
4.	<b>BOTA DE SEGURANÇA:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cano longo (aproximadamente 24cm), com forração interna ajustável e solado branco.</li> </ul> <b>COR: BRANCA</b> <b>TAMANHO: n° 43</b> <b>VALIDADE: 06 MESES</b> <b>REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</b> 	PARES	10
5.	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os arnelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes.</li> <li>➤ <b>Observações:</b> Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</li> </ul> <b>COR: MARROM</b> <b>TAMANHO: n° 34</b> <b>VALIDADE: 06 MESES</b> <b>REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</b> 	PAR	01
6.	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo</li> </ul>	PAR	01





ANEXO I - Especificações do Objeto E Planilha Orçamentária

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	(R\$) UNIT.	V.	(R\$) V.TOTAL
1º	AVENTAL TIPO BATA FRENTE E VERSO, EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO 2 X 1 SARJADO, PESO APROXIMADO 190 G/ M². TECIDO NA COR BRANCO, (ACABAMENTO DO TECIDO, ANTI-MANCHAS, ANTI-MICROBIAL, COM ENCOLHIMENTO DE NO MAX. 3%)., COM 01 BOLSO CANGURU, TAMANHO ÚNICO, COM AMARRAS LATERAIS, DECOTE "V", INSCRIÇÃO EM FORMA DE ARCO "PREFEITURA MUNICIPAL" NA COR PRETA LETRA ARIAL BLACK 0,8 CM E NA BASE "PAULÍNIA- SP" NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO.	1.000	UNID.			
2º	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL SARJADO PESADO 3 X 1 100% ALGODÃO 260 G/M²; PRÉ ENCOLHIDO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, (ELÁSTICO E PASSADOR), CÓS PASSANTES. BRAGUILHA COM BOTÕES E QUATRO BOLSOS CHAPADOS, FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTRE AS PERNAS E GANCHO COM COSTURA REFORÇADA, REFORÇOS NOS PONTOS VULNERÁVEIS, COM COSTURAS DUPLAS SEM APRESENTAR VARIAÇÕES E DEFEITOS.  COR CINZA	1.000	UNID.			
3º	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL SARJADO PESADO 3 X 1 100% ALGODÃO 260 G/M², PRÉ ENCOLHIDO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, (ELÁSTICO E PASSADOR), CÓS PASSANTES. BRAGUILHA COM BOTÕES E QUATRO BOLSOS CHAPADOS, FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTRE AS PERNAS E GANCHO COM COSTURA REFORÇADA, REFORÇOS NOS PONTOS VULNERÁVEIS, COM COSTURAS DUPLAS SEM APRESENTAR VARIAÇÕES E DEFEITOS.  COR BRANCA	200	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
Departamento Executivo de Licitações

4º	CAMISETA EM PV (POLIVISCOSE) 67 % POLIÉSTER E 33 % VISCOSE GRAMATURA, 165G/M <sup>2</sup> , COM GOLA CARECA REBATIDA E PREGAMENTO INTERNO E ABATIDA COM DUAS AGULHAS (DUPLA COSTURA) SENDO A COMPOSIÇÃO DA GOLA COM A MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISETA; COM ESTAMPA NO PEITO LADO SUPERIOR ESQUERDO EM FORMA DE ARCO "PREFEITURA MUNICIPAL" NA COR CINZA MESCLADA LETRA ARIAL BLACK E NA BASE PAULÍNIA-SP.	1.000	UNID.		
5º	CAMISETA EM PV (POLIVISCOSE) 67 % POLIÉSTER E 33 % VISCOSE GRAMATURA, 165G/M <sup>2</sup> , COM GOLA CARECA REBATIDA E PREGAMENTO INTERNO E ABATIDA COM DUAS AGULHAS (DUPLA COSTURA) SENDO A COMPOSIÇÃO DA GOLA COM A MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISETA; COM ESTAMPA NO PEITO LADO SUPERIOR ESQUERDO EM FORMA DE ARCO "PREFEITURA MUNICIPAL" NA COR BRANCA LETRA ARIAL BLACK E NA BASE PAULÍNIA-SP.	2.000	UNID.		
6º	CAMISETA EM PV (POLIVISCOSE) 67 % POLIÉSTER E 33 % VISCOSE GRAMATURA, 165G/M <sup>2</sup> , COM GOLA CARECA REBATIDA E PREGAMENTO INTERNO E ABATIDA COM DUAS AGULHAS (DUPLA COSTURA) SENDO A COMPOSIÇÃO DA GOLA COM A MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISETA; COM ESTAMPA NO PEITO LADO SUPERIOR ESQUERDO EM FORMA DE ARCO "PREFEITURA MUNICIPAL" NA COR BEGE LETRA ARIAL BLACK E NA BASE PAULÍNIA-SP.	400	UNID.		
7º	CAMISA SOCIAL EM TRICOLINE 50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER, GRAMATURA 120 G/M <sup>2</sup> NA COR AZUL CELESTE, MANGA CURTA E BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, BORDADO COM "BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA", COLORIDO E DESCRIÇÃO NA BASE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.	350	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
Departamento Executivo de Licitações

		350	UNID.		
8º	CALÇA SOCIAL, EM OXFORD COR PRETA, COM PREGAS, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM ACABAMENTO EM VIVO, 2 BOLSO FACA FRONTAL, CÓS ENTRETELADO, FORRO DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM A MESMA TONALIDADE, BRAGUILHA COM ZIPER, TRAVETE NOS PASSANTES, COSTURA DAS PERNAS LATERAIS ABERTAS E OVERLOCADAS PARA NÃO DESFIAR, CÓS COM SOBRA DE 4 CM DE CADA LADO NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTAR E ALONGAR, COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, PASSADAS E VINCADAS.				
9º	CALÇA FEMININA BRANCA BRIM PESADO (PROFISSIONAL) 100 % ALGODÃO 3 X 1 SARJADO, PESO 260 G/ M <sup>2</sup> (ACABAMENTO DO TECIDO, ANTI-MANCHAS, ANTI-MICROBIAL COM ENCOLHIMENTO DE NO MAX. 3%. COM BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE E BOLSO CHAPADO NA PARTE DE TRÁS, COM ELÁSTICO DUPLO MEIA CINTURA COM PASSANTE, BRAGUILHA FALSA.	150	UNID.		
10º	JALECO EM POPELINE LEVE 67 % POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM ABERTURA E ABOTOAMENTO FRONTAL, DECOTE EM "V", SEM MANGAS, COM 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES E ESTAMPADO EM FORMA DE ARCO - PREFEITURA MUNICIPAL E NA BASE - PAULÍNIA SP - NA COR PRETA ARIAL BLACK.  <b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b>  1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE;  2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. BRASÍLIA, 1.250 - VILA BRESSANI - PAULÍNIA/SP;	2.500	UNID.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
Departamento Executivo de Licitações

	<p>3. QUANTO A MARCAS: QUALQUER MENÇÃO A MARCA/MODELO QUE POR VENTURA CONSTE DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CONFIGURAM-SE COMO SIMPLES REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS, SENDO QUE SERÃO ACEITOS SIMILARES OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR;</p> <p>4. QUANTO A MEDIDAS: AS MEDIDAS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS SÃO APROXIMADAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES EM ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NORMAS DA ABNT E DESDE QUE NÃO DESNATUREM A CARACTERÍSTICA DO OBJETO E SUA FUNCIONALIDADE.</p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$**

VALOR ESTIMADO CONFORME PESQUISA DE MERCADO.

PAULÍNIA, 27/09/2012.

Andréa Cristina Vedovello  
Diretora Depto. Suprimentos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	OLINTO	MERCADO SILVA	INTERNET	MÉDIA
1	BLUSA DE GOLA POLO SUBLIMAÇÃO TOTAL- P, M,G,GG	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 38,90	R\$ 38,97
2	BLUSA DE PV EM CORES PINTURA FRE	R\$ 42,00	R\$ 46,80	R\$ 59,90	R\$ 49,57
3	BLUSA GOLA POLO COM ESTAMPA A 4 FRENTE E COSTA	R\$ 42,00	R\$ 46,80	R\$ 29,00	R\$ 39,27
4	BLUSA GOLA POLO REDONDA OU V COM MANGA SUBLIMAÇÃO TOTAL DE MICRO DRY	R\$ 34,00	R\$ 42,50	R\$ 23,99	R\$ 33,50
5	BOLSA FABRICADA EM LONA DE DIVERSAS CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, MEDINDO 43 X 34 X 14 CM, EXPANSIVA COM (03) TRÊS COMPARTIMENTOS INTERNOS PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR BALANÇA, TABLET E DEMAIS DOCUMENTOS, ALÇA FITA 50 MM DE LARGURA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA MESMA, INCLUSIVE FUNDO PARA USO TIRA COLO, LOGO PADRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ESCRITA PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	R\$ 180,00	R\$ 182,00	R\$ 259,90	R\$ 207,30
6	BOTA DE E.V.A CANO EXTRA CURTO CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CONFECCIONADA DE EVA INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, CANO EXTRA CURTO. TAMANHOS NA FAIXA NUMÉRICA DE 33 A 45.	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 70,78	R\$ 64,26
7	BOTA DE E.V.A CANO LONGO CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CONFECCIONADA EM EVA INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, CANO LOGO. TAMANHOS NA FAIXA NUMÉRICA DE 33 A 45.	R\$ 88,00	R\$ 82,00	R\$ 99,75	R\$ 89,92

8	CALÇA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES A LOGO MARCA, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, DOIS BOLSOS, FECHAMENTO LATERAL EMBUTIDO	R\$ 56,00	R\$ 59,00	R\$ 34,90	R\$ 49,97
9	CALÇADO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBICOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NÚMERO 36 AO 44	R\$ 92,00	R\$ 90,00	R\$ 69,90	R\$ 83,97
10	CAMISA DE PV OM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA SÓ FRENTE COM LOGO MARCA DO EVENTO COSTA. TAMANHOS P, M, G E GG.	R\$ 28,00	R\$ 32,00	R\$ 27,99	R\$ 29,33
11	CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL: COM LOGO MARCA DO EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 39,83	R\$ 39,94
12	CAMISA DE PV SUBLIMAÇÃO A4 FRENTE E COSTA – FRENTE E COSA. TAMANHOS P, M, G E GG.	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 23,99	R\$ 34,00
13	CAMISA DE TECIDO BRIM, SERIGRA	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 38,00
14	CAMISA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES A LOGO MARCA.	R\$ 68,00	R\$ 71,00	R\$ 35,00	R\$ 58,00
15	CAMISA NORMAL DE PV: TECIDO ELIZABET, SERIGRAFADA LOGO MARCA DO EVENTO. TINTA 4/0 CORES, TAMANHOS P, M, G E GG.	R\$ 42,00	R\$ 46,80	R\$ 19,00	R\$ 35,93
16	COBERTOR DE SOLTEIRO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 65% DE POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% DE ALGODÃO, 5% VISCOSE E 5% POLIPROPILENO MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,40 CM DE LARGURA E 2,10 CM DE COMPRIMENTO NA COR MARROM OU CINZA	R\$ 46,00	R\$ 49,90	R\$ 43,90	R\$ 46,60

17	COLETES CONFECCIONADO EM BRIM, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS COM LAPELA, CÓS EM ELÁSTICO, APLICAÇÃO DAS LOGO MARCAS. TAMANHOS P, M, G E GG.	R\$ 56,00	R\$ 59,90	R\$ 89,90	R\$ 68,60
18	CORTINA PARA VARÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, DIVERSAS CORES, INCLUINDO O VARÃO E COLOCAÇÃO DO MESMO.	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 56,50	R\$ 40,17
19	FRONHA PADRÃO NA MEDIDA APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	R\$ 9,00	R\$ 12,90	R\$ 14,90	R\$ 12,27
20	JALECOS FEMININO TAMANHO P, M, G E GG – OXFORD- COR: BRANCO, COM BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO.	R\$ 65,00	R\$ 72,00	R\$ 69,90	R\$ 68,97
21	JALECOS MASCULINO TAMANHO P, M, G E GG – OXFORD-COR: BRANCO, COM BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO	R\$ 68,00	R\$ 72,00	R\$ 69,90	R\$ 69,97
22	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR, COM ELÁSTICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	R\$ 44,00	R\$ 46,80	R\$ 10,13	R\$ 33,64

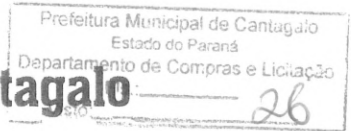
23	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,20, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA NA SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	R\$ 36,00	R\$ 39,90	R\$ 15,00	R\$ 30,30
24	TOALHA DE BANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE; 0,70 X 1,30 METROS NA COR BRANCA.	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 18,90	R\$ 26,97
25	TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM CORVIN, COR VERDE CLARO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 60 X 40 X 10 CM COM ZÍPER.	R\$ 18,00	R\$ 19,90	R\$ 49,54	R\$ 29,15

QNT	MÉDIA	TOTAL
100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
100	R\$ 49,57	R\$ 4.957,00
100	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00
100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
40	R\$ 207,30	R\$ 8.292,00
100	R\$ 64,26	R\$ 6.426,00
100	R\$ 89,92	R\$ 8.992,00
100	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
50	R\$ 83,97	R\$ 4.198,50
200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
200	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00
200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
200	R\$ 35,93	R\$ 7.186,00
100	R\$ 46,60	R\$ 4.660,00
50	R\$ 68,60	R\$ 3.430,00
100	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00
100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
100	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00
100	R\$ 33,64	R\$ 3.364,00
100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
100	R\$ 26,97	R\$ 2.697,00
50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
<b>R\$ TOTAL</b>		<b>R\$ 133.853,00</b>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Se faz necessário a aquisição dos bens licitados para atender as necessidades das secretarias municipais em garantir a integridade física dos servidores durante o desenvolvimento de suas atividades, buscando sempre a prevenção e segurança no desenvolvimento dos trabalhos e atendendo a legislação da Segurança em saúde do Trabalhador.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.2.1. Uma vez que os produtos são de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
27

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 28

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela média dos preços obtidos junto aos potenciais fornecedores.

4.1.1. Foram feitas diversas pesquisas de aquisições semelhantes realizadas por outros Entes Públicos, as quais seguem anexas; entretanto os itens a serem adquiridos possuem particularidades distintas, uma vez que não é possível estabelecer parâmetros de semelhanças, devido à grande variedade dos produtos com relação aos tipos de tecidos/materiais, modelos e demais características dos itens.

4.2. O valor máximo total é de **R\$ R\$ 133.853,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLUSA DE GOLA POLO SUBLIMAÇÃO TOTAL- P, M,G,GG.	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
02	BLUSA DE PV EM CORES PINTURA FRENTE E COSTA GOLA C/ PUNHO E 3 BOTÕES.	100	R\$ 49,57	R\$ 4.957,00
03	BLUSA GOLA POLO COM ESTAMPA A 4 FRENTE E COSTA	100	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00
04	BLUSA GOLA POLO REDONDA OU V COM MANGA SUBLIMAÇÃO TOTAL DE MICRO DRY.	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
05	BOLSA FABRICADA EM LONA DE DIVERSAS CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, MEDINDO 43 X 34 X 14 CM, EXPANSIVA COM (03) TRÊS COMPARTIMENTOS INTERNOS PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR BALANÇA, TABLET E DEMAIS DOCUMENTOS, ALÇA FITA 50 MM DE LARGURA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA MESMA, INCLUSIVE FUNDO PARA USO TIRA COLO, LOGO PADRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ESCRITA PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	40	R\$ 207,30	R\$ 8.292,00
06	BOTA DE E.V.A CANO EXTRA CURTO CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CONFECCIONADA DE EVA INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, CANO EXTRA CURTO. TAMANHOS NA FAIXA NUMÉRICA DE 33 A 45.	100	R\$ 64,26	R\$ 6.426,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 29

CNPJ 78.279.981/0001-45

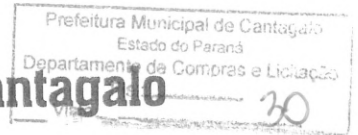
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

07	BOTA DE E.V.A CANO LONGO CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CONFECCIONADA EM EVA INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, CANO LOGO. TAMANHOS NA FAIXA NUMÉRICA DE 33 A 45.	100	R\$ 89,92	R\$ 8.992,00
08	CALÇA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES A LOGO MARCA, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, DOIS BOLSOS, FECHAMENTO LATERAL EMBUTIDO.	100	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
09	CALÇADO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBICOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NÚMERO 36 AO 44.	50	R\$ 83,97	R\$ 4.198,50
10	CAMISA DE PV OM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA SÓ FRENTE COM LOGO MARCA DO EVENTO COSTA. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
11	CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL: COM LOGO MARCA DO EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00
12	CAMISA DE PV SUBLIMAÇÃO A4 FRENTE E COSTA – FRENTE E COSA. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
13	CAMISA DE PV SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA MANGA DE PV TUBULAR EM CORES. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
14	CAMISA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES A LOGO MARCA.	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
15	CAMISA NORMAL DE PV: TECIDO ELIZABET, SERIGRAFADA LOGO MARCA DO EVENTO. TINTA 4/0 CORES, TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 35,93	R\$ 7.186,00
16	COBERTOR DE SOLTEIRO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 65% DE POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% DE ALGODÃO, 5% VISCOSE E 5% POLIPROPILENO MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,40 CM DE LARGURA E 2,10 CM DE COMPRIMENTO NA COR MARROM OU CINZA.	100	R\$ 46,60	R\$ 4.660,00
17	COLETES CONFECCIONADO EM BRIM, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS COM LAPELA, CÓS EM ELÁSTICO, APLICAÇÃO DAS LOGO MARCAS. TAMANHOS P, M, G E GG.	50	R\$ 68,60	R\$ 3.430,00
18	CORTINA PARA VARÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, DIVERSAS CORES, INCLUINDO O VARÃO E COLOCAÇÃO DO MESMO.	100	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00
19	FRONHA PADRÃO NA MEDIDA APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.			
20	JALECOS FEMININO TAMANHO P, M, G E GG – OXFORD- COR: BRANCO, COM BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO.	100	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
21	JALECOS MASCULINO TAMANHO P, M, G E GG – OXFORD-COR: BRANCO, COM BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO.	100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00
22	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR, COM ELÁSTICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	100	R\$ 33,64	R\$ 3.364,00
23	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,20, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA NA SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
24	TOALHA DE BANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE; 0,70 X 1,30 METROS NA COR BRANCA.	100	R\$ 26,97	R\$ 2.697,00
25	TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM CORVIN, COR VERDE CLARO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 60 X 40 X 10 CM COM ZÍPER.	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 133.853,00</b>

4.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

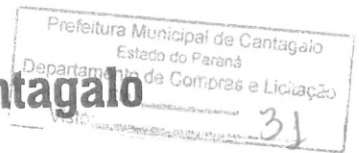
5.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

5.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra pela Secretaria requisitante.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceito pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não for de boa qualidade ou não estiver em perfeito estado de conservação.

5.4. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

**5.5. Os materiais deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Unidade de Saúde, situada à Rua Gregório Szurmiak, s/nº, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.**

5.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.7. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

5.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: .....  
Visto: ..... 32

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.11. Caso haja celebração contratual, e havendo prorrogação de contrato, o índice de reajuste aplicado será o INPC.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

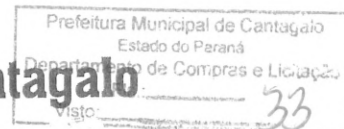
7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.

8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

8.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.

9.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

9.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

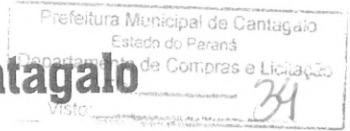
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2020**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

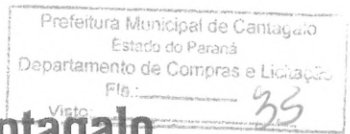
I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Carlos Vinicius Sbardelotto, sendo fiscal o Srº Lucas Brandelero dos Santos.

Cantagalo, 06 de março de 2020.

  
Carlos Vinicius Sbardelotto  
Secretário de Saúde  
Decreto 131/2018



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto 36

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos  
Para: Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Data: 06 de abril de 2020.

**REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, quanto a necessidade de abertura de procedimento de licitação, com fim de contratação de empresa para o fornecimento em referência, encaminhamos aos setores competentes para que o processo de contratação possa prosseguir, a fim de indicar/realizar:

- a)** Elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação;
- b)** Informação de recurso de ordem orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, no valor máximo total anual de **R\$ 133.853,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**;
- c)** Autorização do Prefeito Municipal, para abertura de procedimento licitatório para a referida aquisição.

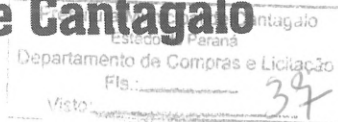
Cordialmente,

  
**JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 07 de Abril de 2020.

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR.**

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 133.853,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

06.001.10.301.0601.2023	01650	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0343
06.001.10.301.0601.2028	01950	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.301.0601.2028	01950 EA	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.304.0601.2031	02380	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.305.0601.2032	02470	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas das secretarias que se



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



enquadram na natureza de Material de Consumo. Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

**GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA**  
**CRC/PR 071699/O-1**



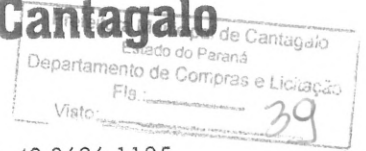


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2020-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 10 de 23 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro – Jean Matheus Martins de Jesus

Equipe de Apoio – Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Dilseu Lourenço.

Data de Emissão: XX de XXXXXXXX de 2020.

Data de Abertura: XX de XXXXXXXX de 2020.

Horário: XXhXXmin.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e Decretos Federais n.º 3.555/00 e 7892/2013, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e com o descrito neste edital.

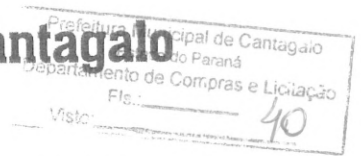
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro **até as XXhXXmin (XXXXXX) do dia XX de XXXXXX de 2020, Prefeitura Municipal, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.**

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante; entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura dos serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Cantagalo, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Após encerramento da fase competitiva em relação a cada item, será efetuada a verificação da documentação de habilitação do respectivo vencedor, com a finalidade de agilizar o procedimento e evitar-se a reformulação dos lances, caso haja alguma inconformidade na documentação apresentada.

2.4. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.5. Durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, será efetuada pesquisa de mercado e a verificação trimestralmente dos preços praticados para comprovação da vantajosidade na aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

d.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d.4) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3. SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

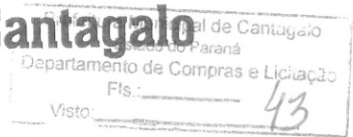
## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão.
- 4.1.2. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.
- 4.1.3. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.
- 4.1.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.
- 4.1.5. Se a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.
- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.
- 4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



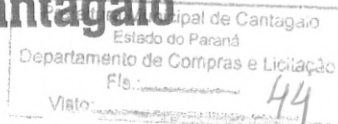


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° XX/2020-PMC**

**RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° XX/2020-PMC**

**RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.8. Deverão ser visitados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.



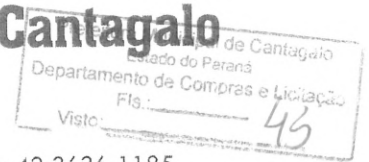


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no momento de abertura dos envelopes, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, sendo utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO II (arquivo de programa ES PROPOSTA – extensão “.esl”, fornecido junto com o edital), a ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. Salientamos que o preenchimento e o **envio da mídia** (CD ou pen-drive) **é obrigatório**, uma vez que a não adoção desse sistema inviabiliza o andamento do certame, em virtude da quantidade e descritivos dos itens, sendo portanto, motivo de desclassificação, pois as propostas teriam que ser digitadas antes do início da disputa.

### 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência, Banco e demais dados que forem convenientes apresentar, nos campos disponíveis para preenchimento no formulário padrão de proposta (ANEXO II).

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;**

6.2.3. O prazo para a **entrega/execução** dos produtos, **não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis**, contadas a partir emissão da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

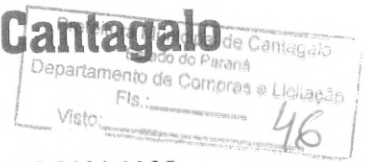


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo; e,

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. O pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto.

6.9. Todo e qualquer fornecimento, fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a refazer prontamente fornecimento, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por ITEM.**

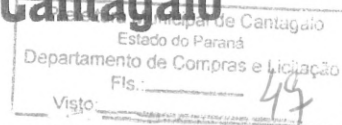


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 2 (dois) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.2. No caso de empate, conforme descrito acima será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por servidor devidamente qualificado, obrigatoriamente efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão (mínimo de uma hora).

8.1.3.1. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4.º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

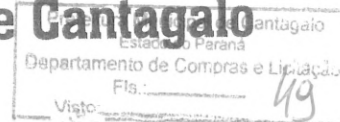


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. - Caso os documentos exigidos no subitem 8.2.1 já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

## 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação, de que:**

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);



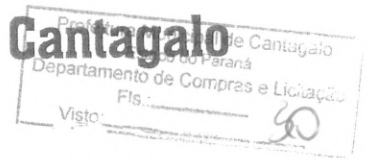


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI); e,
- d) que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

#### 8.4. Documentos exigidos para habilitação – Comprovação da condição de ME ou EPP, a qual poderá dar-se pelos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.4.2. A comprovação de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.5.1. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.

8.6. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

8.7. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

8.7.1. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.7.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.7.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 8.8. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

8.8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.2. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.8.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.8.4** A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item **8.8.5.**

**8.8.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) e informar.

**9.3.1.** Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.

**9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**10.1.1.** O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com), sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

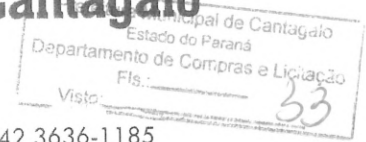


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Cantagalo**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinatura da ata de registro de preço, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.1.2. É facultado à administração, quando licitante mais bem classificado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme art. 4º, XXIII da Lei 10.520/02.

12.2. A convocação prevista na cláusula 12.1.2 não isenta o licitante melhor classificado das sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.3. Também poderá haver a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. A Secretaria de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria Requisitante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

13.4. As demais obrigações acerca do fornecimento encontram-se previstas no item 04 do Termo de Referência (Anexo I).

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução/fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.10.301.0601.2023	01650	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0343
06.001.10.301.0601.2028	01950	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.301.0601.2028	01950 EA	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.304.0601.2031	02380	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494
06.001.10.305.0601.2032	02470	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 0494

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.3. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.4. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 39

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

15.5. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.6. **Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento**, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

15.7. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lances permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

15.8. Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do Art. 9, inciso III, da Lei 8666/93, servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como as pessoas físicas, os empresários individuais ou pessoas jurídicas empresárias, das quais os sócios, bem como gerentes e diretores são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.10. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.11. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

15.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. Não será utilizado o Pregão Eletrônico para o presente certame, em vista a não implantação desse sistema pelo município de Cantagalo-PR, bem como pela não capacitação dos servidores responsáveis.

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada



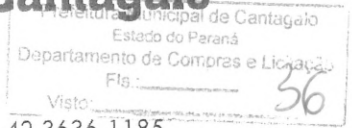


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para o próximo dia útil posterior ou caso necessário, redefinidos, e republicado na Imprensa Oficial.

15.15. As especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer exigência/especificação que esteja prevista em um documento e omitida em outro, será considerada válida, devendo ser observada pela proponente.

## 16. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços – ES PROPOSTA;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços; e,
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo, XX de XXXXXXXX de 2020.

**Jean Matheus Martins de Jesus**

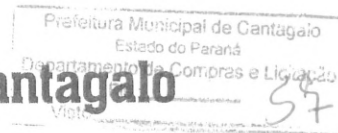
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Se faz necessário a aquisição dos bens licitados para atender as necessidades das secretarias municipais em garantir a integridade física dos servidores durante o desenvolvimento de suas atividades, buscando sempre a prevenção e segurança no desenvolvimento dos trabalhos e atendendo a legislação da Segurança em saúde do Trabalhador.

### 2. Da natureza comum do objeto

2.1. Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela média dos preços obtidos junto aos potenciais fornecedores.

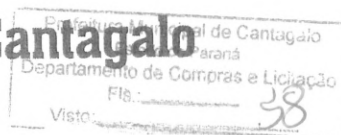
3.1.1. Foram feitas diversas pesquisas de aquisições semelhantes realizadas por outros Entes Públicos, as quais seguem anexas; entretanto os itens a serem adquiridos possuem particularidades distintas, uma vez que não é possível estabelecer parâmetros de semelhanças, devido à grande variedade dos produtos com relação aos tipos de tecidos ou materiais, modelos e demais características dos itens.

3.2. O valor máximo total é de R\$ R\$ 133.853,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLUSA DE GOLA POLO SUBLIMAÇÃO TOTAL- P, M,G,GG.	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
02	BLUSA DE PV EM CORES PINTURA FRENTE E COSTA GOLA C/ PUNHO E 3 BOTÕES.	100	R\$ 49,57	R\$ 4.957,00
03	BLUSA GOLA POLO COM ESTAMPA A 4 FRENTE E COSTA	100	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00
04	BLUSA GOLA POLO REDONDA OU V COM MANGA SUBLIMAÇÃO TOTAL DE MICRO DRY.	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
05	BOLSA FABRICADA EM LONA DE DIVERSAS CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, MEDINDO 43 X 34 X 14 CM, EXPANSIVA COM (03) TRÊS COMPARTIMENTOS INTERNOS PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR BALANÇA, TABLET E DEMAIS DOCUMENTOS, ALÇA FITA 50 MM DE LARGURA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA MESMA, INCLUSIVE FUNDO PARA USO TIRA COLO, LOGO PADRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ESCRITA PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	40	R\$ 207,30	R\$ 8.292,00
06	BOTA DE E.V.A CANO EXTRA CURTO CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CONFECCIONADA DE EVA INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, CANO EXTRA CURTO. TAMANHOS NA FAIXA NUMÉRICA DE 33 A 45.	100	R\$ 64,26	R\$ 6.426,00
07	BOTA DE E.V.A CANO LONGO CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CONFECCIONADA EM EVA INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, CANO LOGO. TAMANHOS NA FAIXA NUMÉRICA DE 33 A 45.	100	R\$ 89,92	R\$ 8.992,00
08	CALÇA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES A LOGO MARCA, COM ELÁSTICO NAS COSTAS, DOIS BOLSOS, FECHAMENTO LATERAL EMBUTIDO.	100	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
09	CALÇADO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBICOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA DE AÇO. NÚMERO 36 AO 44.	50	R\$ 83,97	R\$ 4.198,50

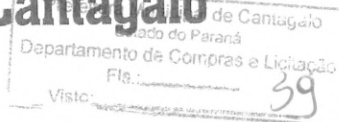


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10	CAMISA DE PV OM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA SÓ FRENTE COM LOGO MARCA DO EVENTO COSTA. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
11	CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL: COM LOGO MARCA DO EVENTO. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00
12	CAMISA DE PV SUBLIMAÇÃO A4 FRENTE E COSTA – FRENTE E COSA. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
13	CAMISA DE PV SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA MANGA DE PV TUBULAR EM CORES. TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
14	CAMISA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES A LOGO MARCA.	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
15	CAMISA NORMAL DE PV: TECIDO ELIZABET, SERIGRAFADA LOGO MARCA DO EVENTO. TINTA 4/0 CORES, TAMANHOS P, M, G E GG.	200	R\$ 35,93	R\$ 7.186,00
16	COBERTOR DE SOLTEIRO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 65% DE POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% DE ALGODÃO, 5% VISCOSE E 5% POLIPROPILENO MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,40 CM DE LARGURA E 2,10 CM DE COMPRIMENTO NA COR MARROM OU CINZA.	100	R\$ 46,60	R\$ 4.660,00
17	COLETES CONFECCIONADO EM BRIM, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS COM LAPELA, CÔS EM ELÁSTICO, APLICAÇÃO DAS LOGO MARCAS. TAMANHOS P, M, G E GG.	50	R\$ 68,60	R\$ 3.430,00
18	CORTINA PARA VARÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, DIVERSAS CORES, INCLUINDO O VARÃO E COLOCAÇÃO DO MESMO.	100	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00
19	FRONHA PADRÃO NA MEDIDA APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA.	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
20	JALECOS FEMININO TAMANHO P, M, G E GG – OXFORD- COR: BRANCO, COM BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO.	100	R\$ 68,97	R\$ 6.897,00
21	JALECOS MASCULINO TAMANHO P, M, G E GG – OXFORD-COR: BRANCO, COM	100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 60

	BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO.			
22	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR, COM ELÁSTICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	100	R\$ 33,64	R\$ 3.364,00
23	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,20, NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM ESTAMPA NA SILK SCREEN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MEDIDA APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
24	TOALHA DE BANHO MEDINDO APROXIMADAMENTE; 0,70 X 1,30 METROS NA COR BRANCA.	100	R\$ 26,97	R\$ 2.697,00
25	TRAVESSEIRO HOSPITALAR REVESTIDO EM CORVIN, COR VERDE CLARO, TAMANHO APROXIMADAMENTE: 60 X 40 X 10 CM COM ZÍPER.	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 133.853,00</b>

3.4. O julgamento será o **menor valor** por ITEM.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. Deverá ser indicada **obrigatoriamente, a marca de todos** os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra pela Secretaria requisitante.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceito pela



# Prefeitura do Município de Cantagalo

de Cantagalo  
Estado do Paraná

ESTADO PARANÁ

Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 61

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

administração, se por ventura apresentarem defeitos, não for de boa qualidade ou não estiver em perfeito estado de conservação.

**4.4. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.**

4.5. Os materiais deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Unidade de Saúde, situada à Rua Gregório Szurmiak, s/nº, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

4.6. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.7. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

4.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.11. Caso haja celebração contratual, e havendo prorrogação de contrato, o índice de reajuste aplicado será o INPC.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

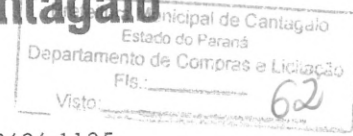


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 6. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Carlos Vinicius Sbardelotto, sendo fiscal o Senhor Lucas Brandelero dos Santos.

Cantagalo, xx de xxxxxxxxx de 2020.

Jean Matheus Martins de Jesus

Pregoeiro



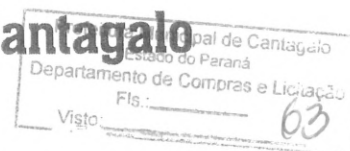


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2020-PMC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2020-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
64

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo da quantidade dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após conferência da execução dos fornecimentos solicitados pela Secretaria de Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º da licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e mediante manutenção das condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo:** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

**Parágrafo Terceiro:** As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 09.556.006.0001/14, conforme a Secretaria requisitante, contendo a especificação do serviço, acompanhada da CND Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

a) Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
63

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

**Parágrafo Quarto:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Quinto:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Sexto:** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**Parágrafo Sétimo:** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Segundo:** O local para entrega dos produtos, objeto da presente licitação se dará conforme o disposto no item 4.5. do Termo de Referência.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, o prazo máximo para entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	66
Item:	

Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Segundo:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Terceiro:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo terceiro poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

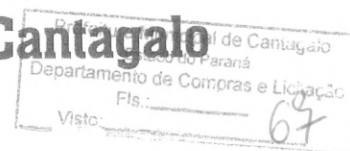


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

c) não havendo quem convocar, poderá se devidamente comprovado, pactuar o reequilíbrio econômico financeiro dos valores contratados.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:**

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo	
Estado Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	68
Visto:	

c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam as exigências da Administração.

d) Fiscalizar a execução/prestação dos produtos, objeto da presente licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

### **Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:**

a) Requisitar o fornecimento dos produtos, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade dos produtos solicitados.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos produtos nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

### **Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:**

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.

b) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

c) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

d) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

f) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

g) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para o fornecimento dos produtos.

i) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

j) Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos, sob pena, das sanções cabíveis.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Cantagalo
do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
69

k) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) A detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

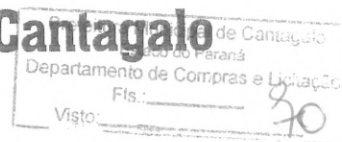


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2020-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

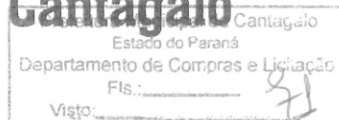


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo, xx de xxxxxx de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da Ata

Testemunhas:

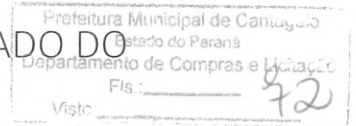
1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 07 de abril de 2020.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE GAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade da aquisição dos produtos em referência, emitida pela Secretaria de Saúde; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

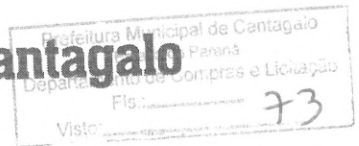
*Kassia C. Talini Huf*  
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Departamento de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Processo Licitatório n. 29/2020  
Pregão Presencial nº. /2020 pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR

### I - RELATÓRIO

Em 23/03/2020, a Secretaria de Saúde solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01), a abertura de processo licitatório destinado ao registro de preços para eventual e futura aquisição de vestuário, calçados, roupas de cama, banho, cortinas e mochilas para a Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PR.

O referido memorando veio acompanhado do termo de referência correspondente (fls. 26/35, orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 02/06), bem como pesquisa via internet realizada pela Secretaria (fls.06/13) e ainda de outras compras semelhantes efetuadas por outros órgãos públicos (fls. 14/25).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93; (c) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (d) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (conforme memorando interno de fl. 36).

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária.

De acordo com o Departamento de Contabilidade há dotação orçamentária no valor de R\$ 133.852,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) no presente exercício financeiro para aquisição dos produtos. Alertou, ainda, que por se tratar de sistema de registro de preços, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade quando da sua contratação e/ou aquisição, considerando que o saldo orçamentário das contas informadas no memorando não foi previsto somente para o objeto da referida contratação, notadamente para se preservar o princípio do equilíbrio.

Ato contínuo, esta Procuradoria foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 37/71), conforme memorando interno emitido pelo departamento de Licitação (fl. 72).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

É o relato do essencial. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de vestuário, calçados, roupas de cama, banho, cortinas e mochilas para a Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo/PR, conforme especificado nos itens 2 do termo de referência e 1 da minuta do edital (fls. 40 e 26).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os bens descritos no item 4.2 do termo de referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores (cf. orçamentos em anexo) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.2.1 do termo de referência (fl. 26).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

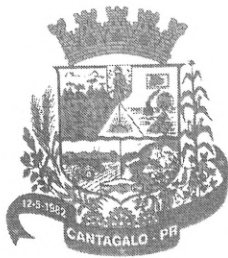
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

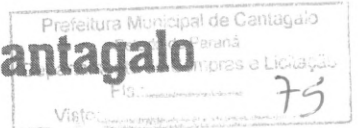
<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*“O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”.*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 26) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Presencial processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
Fis. \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 76

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 26/35.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 10 de 23 de janeiro de 2020, nos termos do inciso IV.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

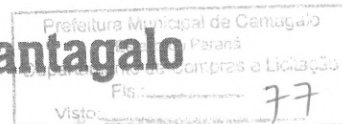
Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fis. 39/71).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem ainda em consonância com o disposto na Lei 10.520/2002, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Encaminhe-se à autoridade superior para consideração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 08 de abril de 2020.

  
Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 08 de abril de 2020.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

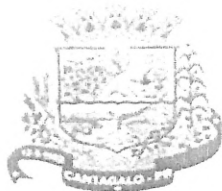
Considerando as informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** nº. 13/2020-PMC, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR.**

O Pregoeiro e equipe de apoio é aquele nomeado pelo Decreto 10/2020, de 23 de janeiro de 2020, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visão: _____
79

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## DECRETO Nº: 010/2020

**PUBLICADO**

EM 25 / 01 / 2020

Josmar Alexandre de Oliveira

Súmula: DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º** - A Designação do Servidor Público Municipal **Jean Matheus Martins de Jesus**, inscrito no CPF/MF nº 099.098.259-96, para desempenhar as funções de Pregoeiro do Município de Cantagalo.

**Art. 2º** - A Designação dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a equipe de apoio:

- 1) **Josmar Alexandre de Oliveira**, brasileiro, CPF/MF nº 025.994.509-93, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
- 2) **Dilseu Lourenço**, brasileiro, CPF/MF nº 016.045.849-80, ocupante do cargo de Agente de Endemias.
- 3) **Ricardo Gonçalves da Silva**, brasileiro, CPF/MF nº 093.457.929-61, ocupante do cargo de Fiscal Tributário.

**Art. 3º** - O pregoeiro, em suas faltas ou impedimentos eventuais, poderá ser substituído pelo Servidor **Josmar Alexandre de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº 025.994.509-93, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Revoga-se o Decreto Municipal nº. 029/2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

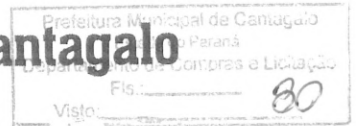
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2020.

  
**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29 /2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 10 de 23 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro – Jean Matheus Martins de Jesus

Equipe de Apoio – Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Dilseu Lourenço.

Data de Emissão: 09 de Abril de 2020.

Data de Abertura: 28 de Abril de 2020.

Horário: 09h00min.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax nº. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Decretos Federais nº 3.555/00 e 7892/2013, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro **até as 09h00min (nove horas) do dia 28 de abril de 2020, Prefeitura Municipal, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.**

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ROUPAS DE CAMA, BANHO, CORTINAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante; entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

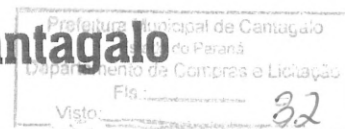
## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura dos serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Cantagalo, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Após encerramento da fase competitiva em relação a cada item, será efetuada a verificação da documentação de habilitação do respectivo vencedor, com a finalidade de agilizar o procedimento e evitar-se a reformulação dos lances, caso haja alguma inconformidade na documentação apresentada.

2.4. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.5. Durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, será efetuada pesquisa de mercado e a verificação trimestralmente dos preços praticados para comprovação da vantajosidade na aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 83

esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

d.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d.4) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3. SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

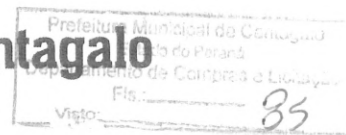
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão.
- 4.1.2. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.
- 4.1.3. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.
- 4.1.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.
- 4.1.5. Se a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.
- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.
- 4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 13/2020-PMC**

**RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 13/2020-PMC**

**RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

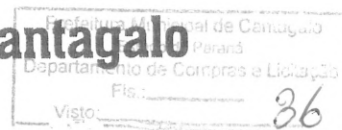
5.8. Deverão ser visitados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no momento de abertura dos envelopes, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, sendo utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO II (arquivo de programa ES PROPOSTA – extensão “.esl”, fornecido junto com o edital), a ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. Salientamos que o preenchimento e o **envio da mídia** (CD ou pen-drive) **é obrigatório**, uma vez que a não adoção desse sistema inviabiliza o andamento do certame, em virtude da quantidade e descritivos dos itens, sendo portanto, motivo de desclassificação, pois as propostas teriam que ser digitadas antes do início da disputa.

### 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência, Banco e demais dados que forem convenientes apresentar, nos campos disponíveis para preenchimento no formulário padrão de proposta (ANEXO II).

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;**

6.2.3. O prazo para a **entrega/execução** dos produtos, **não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis**, contadas a partir emissão da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

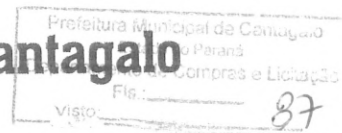
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo; e,

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. O pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto.

6.9. Todo e qualquer fornecimento, fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a refazer prontamente fornecimento, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

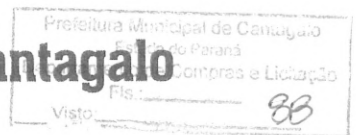
7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por ITEM.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



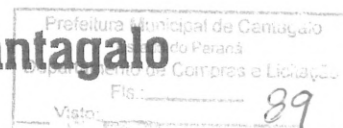
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 2 (dois) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.2. No caso de empate, conforme descrito acima será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por servidor devidamente qualificado, obrigatoriamente efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão (mínimo de uma hora).

8.1.3.1. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4.º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

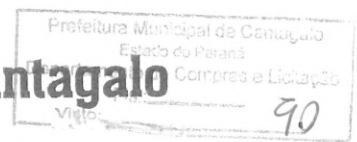
### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. - Caso os documentos exigidos no subitem 8.2.1 já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

## 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação, de que:**

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);